

00100.160566/2016-37

ao procedimento do

MPV

MP 745, de 2016.

Em 26/10/2016



EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL DR. RENAN CALHEIROS

Olá

Senador

Renan Féret

11 OUT 2016

REF.: MP 745/2016

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 00114/2016 MF BACEN

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO BACEN EM ADQUIRIR FORA DO PAÍS PAPEL MOEDA E MOEDAS METÁLICAS

REQUERIMENTO: REVISÃO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS C.C. CANCELAMENTO/ MODIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DE VETO PARCIAL DA REFERIDA EXPOSIÇÃO E MP

REQUERENTE: EBF REVESTIMENTOS METÁLICOS LTDA. (CNPJ nº 15.734.280/0002-10)

Cuida-se de MP visando quebra de monopólio da CASA DA MOEDA DO BRASIL com fulcro a se atribuir AUTORIZAÇÃO AO BANCO CENTRAL para AQUISIÇÃO DIRETA DE PAPEL MOEDA e MOEDAS METÁLICAS, sob registro e relatos de que a CASA DA MOEDA DO BRASIL, "em razão de limitações técnicas e operacionais", estaria enfrentando dificuldades no fornecimento de PAPEL MOEDA no ano de 2016 na ordem de 27%.

Como se vê da exposição de motivos, não há por parte da CMB qualquer referência a dificuldades ou riscos quanto ao fornecimento de MOEDAS METÁLICAS.

NÃO HÁ - DE FATO - QUALQUER RISCO DE FORNECIMENTO nesta seara.

De plano vale registrar a produção de MOEDAS pela CMB nos últimos 10 anos; tais quantias foram suficientes para atender a toda a demanda do BACEN e da economia do País.

Sobre tais montantes, veja-se informe do próprio BACEN:

Moedas - 2a. Família		
Denominação	Quantidade	Valor
0,01	1.200.181.273	12.001.812,73
0,05	4.687.342.161	234.367.108,05
0,10	5.046.166.628	504.616.662,80
0,25	2.402.251.561	600.562.890,25
0,50	2.133.939.342	1.066.969.671,00
1,00	2.747.429.670	2.747.429.670,00
Total =	18.217.310.635	5.165.947.814,83

Posição em: 04/10/2016

Em segunda análise, importante registrar que o Brasil possui empresas credenciadas a realizarem o processo inicial de fabricação de MOEDAS (ESTAMPARIA EM AÇO CARBONO E AÇO INOXIDÁVEL E BANHOS EM COBRE E BRONZE). Após essa atividade industrial, os chamados DISCOS são enviados para a CMB que realiza a cunhagem das importantes MOEDAS do Brasil.

Note-se que todo o processo produtivo dos DISCOS/MOEDAS são cercados de inúmeros critérios de SEGURANÇA NACIONAL, dentre eles valendo destacar o controle de qualidade, o importantíssimo controle de segurança, o controle de produção e os controles, inclusive, de transporte controlado e descarte de eventuais peças sem aprovação.

Nesta seara é importante destacar que o TCU sugeriu e o SENADO FEDERAL orientou a CMB a manter ao menos dois fornecedores nacionais de DISCOS/MOEDAS, tudo visando a SEGURANÇA no fornecimento de tais produtos.

Além disso, as empresas nacionais, dentre elas a requerente, se prepararam ao longo de décadas, com investimentos (apenas da ora peticionaria) de mais de 100 milhões de reais, gerando centenas de empregos diretos e outras centenas de empregos indiretos dentro do País. Esses investimentos foram realizados até mesmo a pedido da CMB, devido à sua necessidade produtiva de MOEDAS relatadas outrora e contemporaneamente.

Os investimentos foram realizados dentro do BRASIL, com geração de empregos, de modo que a CAPACIDADE produtiva de DISCOS/MOEDAS METÁLICAS pela CASA DA MOEDA DO BRASIL é extremamente elevada e suficientemente capaz de suprir - em muito - a necessidade de demanda de MOEDAS pelo BANCO CENTRAL e PELA ECONOMIA NACIONAL.

Os investimentos também foram elevadíssimos por parte do GOVERNO FEDERAL BRASILEIRO, pois a CMB possui **investimentos em equipamentos e pessoal na ordem de mais de 300 MILHÕES DE REAIS**. Foram inúmeras as licitações de aquisições de máquinas e de serviços de construção.

Esses investimentos não podem e não devem ser menosprezados e esquecidos com a contratação de empresas INTERNACIONAIS para a fabricação das MOEDAS brasileiras, sob pena de SUCATEAMENTO da CASA DA MOEDA DO BRASIL e evidente DANO AO ERÁRIO.

Com essas premissas, descebe falar em dificuldade ou incapacidade produtiva nacional de DISCOS/MOEDAS METÁLICAS pela CMB.

Aliás, reitera-se, as revelações da CMB e a própria EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS da MP 755/2016 relatam a dificuldade de produção APENAS do PAPEL MOEDA no exercício de 2016 e na ordem de 27%. A produção de MOEDAS METÁLICAS está assegurada em decorrência dos investimentos e expertise das indústrias nacionais e da CMB.

Por tais razões, **REQUER-SE** a VOSSA EXCELÊNCIA, manifestação e encaminhamento para que seja CANCELADA e VETADA parcialmente a MP 745/2016, especificamente quanto à permissão ao BCB para que este adote providências no sentido de - através de licitação internacional ou contratação direta - adquira (ele BCB) MOEDAS METÁLICAS nos países estrangeiros; de modo a constar que a

LIMITAÇÃO da CMB reside APENAS na fabricação de PAPEL MOEDA pra o exercício de 2016 na ordem de 27%, e não na fabricação de MOEDAS METÁLICAS.

REQUER-SE, ainda:

01) consulta a CMB para que informe quais foram os volumes (em milhares de reais) em investimentos realizados em aquisição de equipamentos, construção de imóveis e treinamento e contratação de pessoal para a FABRICAÇÃO DE MOEDAS;

02) consulta a CMB para que informe qual foi a produção de MOEDAS METÁLICAS nos últimos 10 anos (ano a ano);

03) consulta a CMB para que informe qual a atual capacidade produtiva de MOEDAS METÁLICAS para o exercício de 2016, 2017 e 2018;

04) consulta a CMB para que informe se há qualquer elemento produtivo que imponha a condição emergencial para aquisição de MOEDAS no exterior, em prejuízo e detrimento das indústrias e postos de trabalho nacionais;

05) consulta a CMB para que informe quantos postos de trabalho e quantas contratações foram e são realizadas pela CMB para a produção das MOEDAS METÁLICAS NACIONAIS;

06) consulta a CMB para que informe quais os riscos de sucateamento da CMB bem como o risco de dano aos cofres públicos serão com a referida quebra de *monopólio* ;

07) consulta ao BANCO CENTRAL DO BRASIL para que informe e confirme quantas MOEDAS METÁLICAS foram colocadas em circulação nos últimos 10 anos (ano a ano);

08) consulta ao BANCO CENTRAL DO BRASIL pra que informe qual será a necessidade de produção de MOEDAS METÁLICAS nos próximos 05 anos, além de 2016 (2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021), tudo visando a programação futura produtiva nacional.

Nestes termos pede deferimento e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

De Jundiaí/SP para Brasília, 06 de outubro de 2016.


EBF REVESTIMENTOS METÁLICOS LTDA.
CNPJ nº 15.734.280/0002-10

Representante Legal: Alessandro Rogerio de Andrade Duran

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, *20* de outubro de 2016.

Senhor Alessandro Rogerio de Andrade Duran,

Em atenção ao Documento s/nº, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado da Medida Provisória de nº 745, de 2016, que *“Autoriza o Banco Central do Brasil a adquirir papel moeda e moeda metálica fabricados fora do País por fornecedor estrangeiro.”*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126948>.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa